

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

Conforme determinação do art. 116 da Portaria MTP nº. 1.467 de 02 de junho de 2022, DOU de 30/06/2022.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR		Nº DA APR / ANO: 032/2024
UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS		DATA: 30/05/2024
CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22		
VALOR DA APR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).	Dispositivo da Resolução do CMN: Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações	
<p>Histórico / Descrição da Operação:</p> <p>Resgate para cumprimento do previsto no art. 124 da Lei Municipal nº. 877/2020 para fins de pagamento das despesas administrativos no mês de maio do exercício de 2024.</p> <p><i>“Art. 124. Para cobertura das despesas administrativas do RPPS, fica estabelecido, a título de taxa de administração, o percentual anual de 2,5% (dois, cinco por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior”</i></p> <p>Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fins de pagamento da empresa IDAF no mês de maio.</p>		
Características dos ativos: FI – Renda Fixa Soberano		
Proponente: Luciano Saidelles Rossi Presidente 2024/2028	Gestor / Autorizador Jose Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal	Responsável pela liquidação da operação: